

C E R T I F I C A D O L P + L I + L O N° 066

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

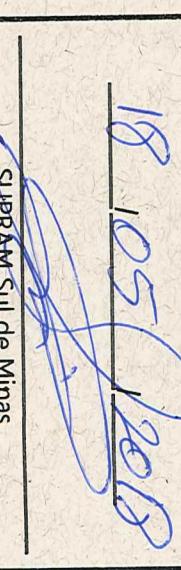
O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 concede à empresa FRANCISCO XAVIER VILELA DE FARIA - ME, CNPJ 00.836.889/0002-22, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente para as atividades de Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (quartzito), pilha de estéril/rejeito de rochas ornamentais e revestimentos, estradas para transporte de minérios/estéril AMN nº 837.342/1994, SUBSTÂNCIA: Quartzito, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat. -20°51'22,1" e Long. -46°18'27,9", nos Municípios de Alpinópolis e São José da Barra/MG, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 05333/2006/006/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 10/05/2018.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

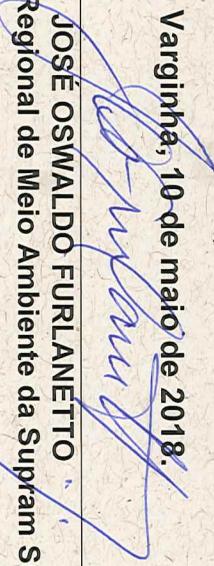
<p>18/05/2018</p> <p></p>	<p>SUPRAM Sul de Minas</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

Recebemos

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento 10/05/2028.

Varginha, 10 de maio de 2018.


JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas